



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.  
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO  
ANO IV - EDIÇÃO 037/2024 – QUARTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2024.

CAPA

# Diário Oficial



# Município de Cantagalo/Pr

**Poderes Executivo e Legislativo**

**Ano IV - Edição N° 037/2024**

**Publicado em 13/03/2024**

LEI 1138/2021 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO IV - EDIÇÃO 037/2024 – QUARTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2024.**

**Prefeitura Municipal de Cantagalo**  
 Estado do Paraná  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

**DECRETO Nº 036/2024**

**Súmula:** Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.272 de 12/12/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 54.090,00 (cinquenta e quatro mil e noventa reais), conforme relatório de alteração orçamentária anexo e que faz parte deste Decreto.

**I - Anulação de Dotações (alteração de fonte):**  
R\$ 11.000,00 (onze mil reais);

**II - Anulação de Dotações (transferência):**  
R\$ 13.090,00 (treze mil e noventa reais);

**III - Superávit Financeiro:**  
R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos I e II, serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Para a cobertura do crédito adicional aberto no artigo 1º, inciso III, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro do exercício anterior da fonte de recurso: 00000 – Recursos Ordinários (Livres).

**Art. 4º** - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos I, II e III, não contará para fins de limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos 9º, 10 e 11 da Lei Municipal nº 1.272 de 12/12/2023.

**Art. 5º** - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 28 de fevereiro de 2024.

**JOÃO KONJUNSKI**  
 Prefeito Municipal

**Município de Cantagalo - 2024**  
 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 1973 - Decreto nº 36/2024 de 28/02/2024

Alterização:	1955 Lei ordinária	Recurso do crédito adicional	Lei Orçamentária Anual - LOA	Escopo	Nº	Ano	Página:1
<b>Crédito adicional:</b>					1272	2023	
Suplementar		Anulação de Dotações		Acréscimo		0,00	
Suplementar		Anulação de Dotações		Abertura		11.000,00	
Suplementar		Anulação de Dotações		Alteração de Fonte		13.090,00	
Suplementar		Superávit Financeiro		Superávit Financeiro		30.000,00	
Suplementar		Superávit Financeiro		Superávit Financeiro		0,00	
						30.000,00	
<b>Despesa:</b>							
	05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			Acréscimo		10.000,00	
	05 200 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES			Abertura			
	26.452.0054.2026 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES			Alteração de Fonte			
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
	8200 Recursos Ordinários (Livres)						
1460		Suplementar		Recurso do crédito adicional:			
	05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			Anulação de Dotações		10.000,00	
	05 200 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES			Abertura			
	26.452.0054.2026 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES			Alteração de Fonte			
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
	8200 Recursos Ordinários (Livres)						
1470		Suplementar		Recurso do crédito adicional:			
	05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			Anulação de Dotações		10.000,00	
	05 200 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES			Abertura			
	26.452.0054.2026 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES			Alteração de Fonte			
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
	8200 Outros Royalties e Contribuições Financeiras e Patrimoniais não Provisórias -						
1470		Suplementar		Recurso do crédito adicional:			
	06 SECRETARIA DE SAÚDE			Acréscimo		30.000,00	
	06 201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Abertura			
	10.301.0066.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Superávit Financeiro Livre			
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
	8200 Recursos Ordinários (Livres)						
1800		Suplementar		Recurso do crédito adicional:			
	07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL			Superávit Financeiro		300,00	
	07 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Anulação			
	08.244.0070.2028 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			Abertura			
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			Alteração de Fonte			
	1007 TRANSF. SEGS - FEAS PPAS IV - 10017						
2570		Suplementar		Recurso do crédito adicional:			
	07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL			Anulação de Dotações		300,00	
	07 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Abertura			
	08.244.0070.2028 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			Alteração de Fonte			
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
	1008 PISO UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - PAS - 10068						
2581		Suplementar		Recurso do crédito adicional:			
	07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL			Anulação de Dotações		700,00	
	07 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Abertura			
	08.244.0070.2028 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			Alteração de Fonte			
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	1007 TRANSF. SEGS - FEAS PPAS IV - 10017						
3050		Suplementar		Recurso do crédito adicional:			
	07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL			Acréscimo		700,00	
	07 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Abertura			
	08.244.0070.2028 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			Alteração de Fonte			
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	1008 PISO UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - PAS - 10068						
2601		Suplementar		Recurso do crédito adicional:			
	07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL			Anulação de Dotações		3.790,00	
	07 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Abertura			
	08.244.0070.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E			Transferência			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
	1007 TRANSF. SEGS - FEAS PPAS - 781						
2950		Suplementar		Recurso do crédito adicional:			
	07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL			Anulação de Dotações		3.790,00	
	07 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Abertura			
	08.244.0070.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E			Transferência			
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	1008 PISO UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - PAS - 10068						
3021		Suplementar		Recurso do crédito adicional:			
	07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL			Anulação de Dotações		3.790,00	
	07 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Abertura			
	08.244.0070.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E			Transferência			
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	1008 PISO UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - PAS - 10068						
3021		Suplementar		Recurso do crédito adicional:			

Elaborado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no versão: 0033 v

**Município de Cantagalo - 2024**  
 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL  
 07 003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
 08.243.0072.2039 ATIVIDADES DA CASA DE PASSAGEM  
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 3000 10781 SEGS - FEAS PPAS - 781  
**Crédito adicional:** Suplementar  
 Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL  
 07 003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
 08.243.0072.2039 ATIVIDADES DA CASA DE PASSAGEM  
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 3111 10068 PISO UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - PAS - 10068  
**Crédito adicional:** Suplementar  
 Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL  
 07 003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
 08.243.0072.2039 ATIVIDADES DA CASA DE PASSAGEM  
 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 3141 10068 PISO UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - PAS - 10068  
**Crédito adicional:** Suplementar  
 Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

Relatório	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Tipo de exclusão	Previsão	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	---	24.000,00	0,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	Alteração de Fonte	0,00	11.000,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	Alteração de Fonte	0,00	11.000,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	Transferência	0,00	13.090,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	---	30.000,00	0,00 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	---	30.000,00	0,00 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	Superávit Financeiro Livre	0,00	30.000,00 #

Elaborado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no versão: 0033 v

**Prefeitura Municipal de Cantagalo**  
 Estado do Paraná  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

**DECRETO Nº 039/2024**

**Súmula:** Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.272 de 12/12/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 141.727,36 (cento e quarenta e um mil setecentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos), conforme relatório de alteração orçamentária anexo e que faz parte deste Decreto.

**I - Anulação de Dotações (cancelamento):**  
R\$ 15.393,87 (quinze mil trezentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos).

**II - Anulação de Dotações (alteração de fonte):**  
R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

**III - Anulação de Dotações (transferência):**  
R\$ 11.333,49 (onze mil trezentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos).

**IV - Superávit Financeiro:**  
R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos I, II e III, serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Para a cobertura do crédito adicional aberto no artigo 1º, inciso IV, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro do exercício anterior da fonte de recursos: 00000 – Recursos Ordinários (Livres).

**Art. 4º** - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos II, III, e IV, não contará para fins de limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos 9º, 10 e 11 da Lei Municipal nº 1.272 de 12/12/2023.

**Art. 5º** - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 01 de março de 2024.

**JOÃO KONJUNSKI**  
 Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO IV - EDIÇÃO 037/2024 – QUARTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2024.**

Município de Cantagalo - 2024				Página:1	
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				Ano	
Lei/Atto nº	Decreto nº	Escopo	Nº	Ano	
Autorização: 1955 Lei ordinária				1272	2023
<b>Crédito adicional</b>				<b>Previsão</b>	<b>Realizado</b>
Suplementar	Recurso do crédito adicional	Lei Orçamentária Anual - LOA	81.727,36	15.393,87	
Suplementar	Anulação de Dotações		0,00	11.333,49	
Suplementar	Anulação de Dotações		0,00	60.000,00	
Suplementar	Superávit Financeiro		60.000,00	0,00	
Suplementar	Superávit Financeiro		0,00	60.000,00	
<b>Despesa</b>					
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				60.000,00
05.004	SEÇÃO DE MANUTENÇÃO RURAL				
26.452.0004	2019 ATIVIDADES DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO RURAL				
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
1430	3000 Recursos Ordinários (Livres)				
<b>Crédito adicional:</b>					
Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro		11.500,00	
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL				
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.244.0072	2036 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
2570	1017 TRANSF. SECS - FEAS PPAS IV - 10017				
<b>Crédito adicional:</b>					
Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		3.893,87	
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL				
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.244.0072	2036 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
2610	1017 TRANSF. SECS - FEAS PPAS IV - 10017				
<b>Crédito adicional:</b>					
Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		11.333,49	
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL				
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.244.0072	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E				
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
2960	0781 SECS - FEAS PPAS - 781				
<b>Crédito adicional:</b>					
Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		11.333,49	
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL				
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.244.0072	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E				
3.3.90.39.00.00	INDENIZACIONES E RESTITUICOES				
3961	0781 SECS - FEAS PPAS - 781				
<b>Crédito adicional:</b>					
Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		15.993,87	
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL				
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.244.0072	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E				
3.3.90.39.00.00	INDENIZACIONES E RESTITUICOES				
2992	1017 TRANSF. SECS - FEAS PPAS IV - 10017				
<b>Crédito adicional:</b>					
Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		55.000,00	
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
08.007	SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR				
12.361.0002	2049 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR				
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
4070	0102 FUNDEB 49% - Manutenção do Ensino - 102				
<b>Crédito adicional:</b>					
Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		55.000,00	
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
08.007	SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR				
12.361.0002	2049 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR				
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
4080	0107 MEC/FNDE - Salário Educação - 107				
<b>Crédito adicional:</b>					
Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações			
<b>Autorização do crédito adicional:</b>					
Resumo	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Tipo de exclusão	Previsão	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	---	81.727,36	15.393,87
Suplementar	Anulação de Dotações	---	---	11.727,36	15.393,87
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	Alteração de Fonte	0,00	55.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	---	Alteração de Fonte	0,00	48.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	---	0,00	11.333,49
Suplementar	Anulação de Dotações	---	Transferência	0,00	11.333,49
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	---	60.000,00	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	Superávit Financeiro Livre	0,00	60.000,00

Elaborado por ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, na versão: 5833 v

11602024.0930.02



**Prefeitura Municipal de Cantagalo**  
**Estado do Paraná**  
 CNPJ 78.279.981/0001-45 [www.cantagalo.pr.gov.br](http://www.cantagalo.pr.gov.br)

**DECRETO Nº 040/2024**

**Símula:** Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.272 de 12/12/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 250.400,00 (duzentos e cinquenta mil e quatrocentos reais), conforme relatório de alteração orçamentária anexo e que faz parte deste Decreto.

**I - Superávit Financeiro:**  
 R\$ 250.400,00 (duzentos e cinquenta mil e quatrocentos reais).

**Art. 2º** - Para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro do exercício anterior das fontes de recurso:  
 00000 – Recursos Ordinários (Livres);  
 00504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias;  
 00512 – CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB); e  
 10060 – Recursos não vinculados da compensação de impostos – Recursos Livres.

**Art. 3º** - O presente Crédito Adicional Suplementar não contará para fins de limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos 9º, 10 e 11 da Lei Municipal nº 1.272 de 12/12/2023.

**Art. 4º** - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 08 de março de 2024.

**JOÃO KONJUNSKI**  
 Prefeito Municipal

Município de Cantagalo - 2024				Página:1	
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				Ano	
Lei/Atto nº	Decreto nº	Escopo	Nº	Ano	
Autorização: 1955 Lei ordinária				1272	2023
<b>Crédito adicional</b>				<b>Previsão</b>	<b>Realizado</b>
Suplementar	Recurso do crédito adicional	Lei Orçamentária Anual - LOA	250.400,00	0,00	
Suplementar	Superávit Financeiro		0,00	61.034,47	
Suplementar	Superávit Financeiro		0,00	189.365,53	
<b>Despesa</b>					
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				28.476,81
05.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO				
15.451.0002	1003 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS				
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				
1350	3000 Recursos Ordinários (Livres)				
<b>Crédito adicional:</b>					
Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro		33.000,00	
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
05.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO				
15.451.0002	1003 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS				
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				
1354	3004 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias -				
<b>Crédito adicional:</b>					
Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro		28.034,47	
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
05.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO				
15.451.0002	1003 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS				
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				
1353	3012 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - 512				
<b>Crédito adicional:</b>					
Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro		160.888,72	
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
05.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO				
15.451.0002	1003 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS				
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				
1355	10060 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres				
<b>Crédito adicional:</b>					
Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro			
<b>Autorização do crédito adicional:</b>					
Resumo	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Tipo de exclusão	Previsão	Realizado
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	---	250.400,00	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	Superávit Financeiro Livre	0,00	189.365,53
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	Superávit Financeiro Vinculado	0,00	61.034,47

Elaborado por ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, na versão: 5833 v

11602024.0930.02



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

**PORTARIA Nº: 022/2024 - RH**

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - **Conceder** Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, por um período de 153 (cento e cinquenta e três) dias mediante laudo médico pericial à servidora: NELSI APARECIDA CARNEIRO DE ALMEIDA, portadora da matrícula 2759-1, com o cargo de PROFESSORA do quadro de Provimento Efetivo no Departamento da Educação deste município.

**Art. 2º** Esta Portaria vigora na data de sua emissão, retroativo a 10/11/2023, em virtude de seus vários afastamentos desde esta data.

**Art. 3º** - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 12 de Março de 2024.

**JOÃO KONJUNSKI**  
 Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000 - www.cantagalo.pr.gov.br



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO IV - EDIÇÃO 037/2024 – QUARTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2024.**

**PAGINA 03**



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**Prefeitura Municipal de Cantagalo**

**Convocação Classificados**

A Prefeitura Municipal de Cantagalo, do estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, no uso de suas atribuições tornam público a Convocação de Classificados, referente ao teste seletivo Nº 01/2023:

Administração Sede:				
CÓD	NOME	DT.NASC	RG	CLASS.
17087	BRUNA KOWALSKI	07/11/2000	***68561	2º

Ciências Contábeis				
CÓD	NOME	DT.NASC	RG	CLASS.
31368	TAYNARA GODOY PEREIRA	24/08/2005	***32554	4º

Os candidatos acima deverão comparecer entre os dias 13, 14, 15, 18 e 19 de março de 2024, a partir das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no departamento de Recursos Humanos, situado no prédio da Prefeitura com a documentação:

1. Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
2. Fotocópia da carteira de trabalho;
3. Comprovante de residência que contenha o CEP da rua;
4. Número da Conta Corrente e Agência Bancária;
5. Comprovante de Matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
6. O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que não possui outro vínculo de estágio e que dispõe de horário compatível, possibilitando assim o exercício da função.
7. Foto 3x4.

O não comparecimento no prazo estipulado acarretará na perda do direito a vaga.

Publique-se;

Cantagalo, 12 de março de 2024.

**COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – CONFORME PORTARIA Nº. 65/2021.**

CARGO	NOME	CPF
Presidente	Sandro Roberto Baldissera	030.774.309-83
Secretário	Marlize Spitzner	069.647.769-66
Membro	Joani Alexandre de Oliveira	904.132.709-63

1



**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**Prefeitura Municipal de Cantagalo**

**01 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2024  
ABERTURA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DO  
MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ**

A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo, designada através do decreto 065/2021 e a Empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, no uso de suas atribuições legais,

TORNAM PÚBLICA

A RETIFICAÇÃO do item 3.5 dos cursos e vagas a serem preenchidas da fases do PSS do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 conforme segue:

- Onde se lê:  
1.1. DOS CURSOS E VAGAS A SEREM PREENCHIDAS:

Modalidade	Nível	Área	Vagas reserva para atividades na sede do Município	Carga Horária
Extracurricular Não obrigatório	Superior	Artes	02+CR	30 horas
	Superior	Administração	01+CR	30 horas
	Superior	Ciências Biológicas	CR	30 horas
	Superior	Ciências Contábeis	01+CR	30 horas
	Superior	Direito	CR	30 horas
	Superior	Educação Física	02+CR	30 horas
	Superior	Enfermagem	CR	30 horas
	Médio	Formação de docentes	05+CR	20 horas
	Superior	Geografia	01+CR	30 horas
	Superior	História	01+CR	30 horas
	Superior	Inglês	01+CR	30 horas
	Superior	Língua Portuguesa	02+CR	30 horas
	Superior	Matemática	02+CR	30 horas
	Superior	Marketing (estar cursando Marketing, Publicidade e Propaganda ou Jornalismo)	01+CR	30 horas
	Superior	Odontologia	01+CR	30 horas
	Superior	Medicina Veterinária	01+CR	30 horas



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Superior	Pedagogia	20+CR	30 horas
Superior	Psicologia	01+CR	30 horas

**\*CR- CADASTRO RESERVA**

- Leia-se:

Modalidade	Nível	Área	Vagas reserva para atividades na sede do Município	Carga Horária
Extracurricular Não obrigatório	Superior	Artes	02+CR	30 horas
	Superior	Administração	01+CR	30 horas
	Superior	Ciências Biológicas	CR	30 horas
	Superior	Ciências Contábeis	01+CR	30 horas
	Superior	Direito	CR	30 horas
	Superior	Educação Física Sede	02+CR	30 horas
	Superior	Educação Física Cavaco	CR	30 horas
	Superior	Enfermagem	CR	30 horas
	Médio	Formação de docentes	05+CR	20 horas
	Superior	Geografia	01+CR	30 horas
	Superior	História	01+CR	30 horas
	Superior	Inglês	01+CR	30 horas
	Superior	Língua Portuguesa Sede	02+CR	30 horas
	Superior	Língua Portuguesa Cavaco	CR	30 horas
	Superior	Matemática	02+CR	30 horas
	Superior	Marketing (estar cursando Marketing, Publicidade e Propaganda ou Jornalismo)	01+CR	30 horas
	Superior	Odontologia	01+CR	30 horas
	Superior	Medicina Veterinária	01+CR	30 horas
	Superior	Pedagogia Cavaco	02+CR	30 horas
	Superior	Pedagogia Sede	20+CR	30 horas
Superior	Psicologia	01+CR	30 horas	

Quaisquer indagações eventuais e questionamentos deverá entrar em contato com a direção da Empresa CEBRADE através do e-mail [cebradeps@gmail.com](mailto:cebradeps@gmail.com).

Cantagalo, 12 de março de 2024.



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – CONFORME PORTARIA Nº. 65/2021.**

CARGO	NOME	CPF
Presidente	Sandro Roberto Baldissera	030.774.309-83
Secretário	Marlize Spitzner	069.647.769-66
Membro	Joani Alexandre de Oliveira	904.132.709-63





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO IV - EDIÇÃO 037/2024 – QUARTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2024.**



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**Prefeitura Municipal de Cantagalo**

**01 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2024**  
**ABERTURA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DO**  
**MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ**

A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo, designada através do decreto 065/2021 e a Empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, no uso de suas atribuições legais,

**TORNAM PÚBLICA**

A RETIFICAÇÃO do item 3.5 dos cursos e vagas a serem preenchidas das fases do PSS do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 conforme segue:

• Onde se lê:

**1.1. DOS CURSOS E VAGAS A SEREM PREENCHIDAS:**

Modalidade	Nível	Área	Vaga reserva para atividades na sede do Município	Carga Horária
Extracurricular Não obrigatório	Superior	Artes	02+CR	30 horas
	Superior	Administração	01+CR	30 horas
	Superior	Ciências Biológicas	CR	30 horas
	Superior	Ciências Contábeis	01+CR	30 horas
	Superior	Direito	CR	30 horas
	Superior	Educação Física Sede	02+CR	30 horas
	Superior	Educação Física Cavaco	CR	30 horas
	Superior	Enfermagem	CR	30 horas
	Superior	Formação de docentes	05+CR	20 horas
	Superior	Geografia	01+CR	30 horas
	Superior	História	01+CR	30 horas
	Superior	Inglês	01+CR	30 horas
	Superior	Língua Portuguesa Sede	02+CR	30 horas
	Superior	Língua Portuguesa Cavaco	CR	30 horas
	Superior	Matemática	02+CR	30 horas
	Superior	Marketing (estar cursando Marketing, Publicidade e Propaganda ou Jornalismo)	01+CR	30 horas



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Superior	Odontologia	01+CR	30 horas
Superior	Medicina Veterinária	01+CR	30 horas
Superior	Pedagogia Cavaco	02+CR	30 horas
Superior	Pedagogia Sede	20+CR	30 horas
Superior	Psicologia	01+CR	30 horas

**\*CR- CADASTRO RESERVA**

• Leia se:

Modalidade	Nível	Área	Vaga reserva para atividades na sede do Município	Carga Horária
Extracurricular Não obrigatório	Superior	Artes	02+CR	30 horas
	Superior	Administração	01+CR	30 horas
	Superior	Ciências Biológicas	CR	30 horas
	Superior	Ciências Contábeis	01+CR	30 horas
	Superior	Direito	CR	30 horas
	Superior	Educação Física Sede	02+CR	30 horas
	Superior	Educação Física Cavaco	CR	30 horas
	Superior	Enfermagem	CR	30 horas
	Superior	Farmácia	1+CR	30 horas
	Superior	Formação de docentes	05+CR	20 horas
	Superior	Geografia	01+CR	30 horas
	Superior	História	01+CR	30 horas
	Superior	Inglês	01+CR	30 horas
	Superior	Língua Portuguesa Sede	02+CR	30 horas
	Superior	Língua Portuguesa Cavaco	CR	30 horas
	Superior	Matemática	02+CR	30 horas
	Superior	Marketing (estar cursando Marketing, Publicidade e Propaganda ou Jornalismo)	01+CR	30 horas
	Superior	Odontologia	01+CR	30 horas
	Superior	Medicina Veterinária	01+CR	30 horas
	Superior	Pedagogia Cavaco	02+CR	30 horas
	Superior	Pedagogia Sede	20+CR	30 horas
	Superior	Psicologia	01+CR	30 horas
	Superior	Técnico em Enfermagem	2+CR	30 horas



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Quaisquer indagações eventuais e questionamentos deverá entrar em contato com a direção da Empresa CEBRADE através do e-mail [cebradeps@gmail.com](mailto:cebradeps@gmail.com).

Cantagalo, 13 de março de 2024.

**COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – CONFORME PORTARIA Nº. 65/2021.**

CARGO	NOME	CPF
Presidente	Sandro Roberto Baldissera	030.774.309-83
Secretário	Marlize Spitzner	069.647.769-66
Membro	Joani Alexandre de Oliveira	904.132.709-63



**Câmara Municipal de Cantagalo**

Estado do Paraná  
CNPJ: 85.160.000/0001-79  
Rua São Antônio, nº 225, Centro - CEP: 85160-000  
Fone: (42) 3636-1235



**Aviso de Contratação Direta (Manifestação de Interesse de Dispensa de Valor)**

**Dispensa de Licitação n.º 4/2024-CMC**

Com base no art. 75, §3º, da Lei n. 14.133/2021

A Câmara Municipal de Cantagalo/PR, conforme o que preconiza o §3º, art. 75, da Lei 14.133/2021, e Decreto Legislativo n. 3/2024, torna público a manifestação de interesse em obter de eventuais empresas interessadas do ramo que desejarem encaminhar propostas de preços adicionais para o objeto pretendido a seguir especificado, que será concedido o prazo mínimo de **03 (três) dias úteis**, podendo enviar proposta de preços até **às 14h, do dia 18 de março de 2024**, preferencialmente para o e-mail [licitacao@camaracantagalo.pr.gov.br](mailto:licitacao@camaracantagalo.pr.gov.br) ou protocolo da proposta diretamente na sede da Câmara Municipal de Cantagalo, Rua Santo Antônio, 225 – Centro, no horário de expediente das 8h às 12h e das 13h às 17h.

**Objeto:** Aquisição de ar condicionado, com serviço de instalação nos termos da tabela abaixo, para aquisição dos itens/serviços a seguir descritos:

I-MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA					
Lote Item	UND	QTD	Produto/Serviço: Descrição Complementar	Valor Unitário	Valor Total
1	UN.	2	AR CONDICIONADO SPLIT DUAL INVERTER, 24.000 BTUS, QUENTE E FRIO, TRIFÁSICO, 220 V	6.500,00	13.000,00
2	UN.	5	AR CONDICIONADO SPLIT DUAL INVERTER, 12.000 BTUS, QUENTE E FRIO, TRIFÁSICO, 220 V	3.900,00	11.700,00
3	SRV	1	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS – 9 UNIDADES (2 UNIDADES DE 24.000 BTUS E 5 UNIDADES DE 12.000 BTUS E 2 UNIDADES DE 12.000 BTUS A SEREM REINSTALADOS)	7.000,00	7.000,00
TOTAL DA AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – VALOR GLOBAL					R\$ 31.700,00

Valor total estimado da aquisição e serviços: R\$ 31.700,00 (trinta e um mil setecentos reais).

Os produtos serão adquiridos em lote único de um único fornecedor e deverão ser fornecidos e instalados pelo proponente vencedor nas dependências da Câmara de Cantagalo/PR, de forma em parcela única, conforme definidos na Demanda de Contratação, após autorizada a contratação, conforme especificados na Demanda de Contratação.

Demanda de Contratação, e anexo Minuta de Carta-Contrato (se for o caso), serão publicadas no Portal de Transparência da Câmara de Cantagalo [licitacoes.cantagalo.pr.gov.br](http://licitacoes.cantagalo.pr.gov.br), e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Documentos de qualificação poderão ser solicitados o envio pelo Agente de Contratação à classificada, apenas da proponente que tiver a melhor proposta para aquisição e contratação dos serviços, tais como: contrato social, contrato social última alteração ou consolidado, e as certidões do INSS, FGTS e Trabalhista, ou outro, caso não seja possível a verificação nos sites eletrônicos oficiais para emissão pelo Agente de Contratação ou dispensados, se for o caso.

Cantagalo/PR, 13/3/2024.

João Pedro Veiga  
Agente de Contratação